PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2677, 02 de fevereiro de 2015.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Fica determinado horário especial para funcionar as repartições municipais no dia 13 de fevereiro de 2015, entre 7:00h e 11:00h.

Art. 3º - Excluem-se do disposto nos artigos 1º e 2º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de fevereiro de 2015.

TARCISIO ARIVABENE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na SEMAD
da P.M.M.
Em, 02/02/2015.

Data de Publicação